



Com a volta às aulas se aproximando, o Procon Carioca começa nesta sexta uma campanha para orientar responsáveis sobre as questões que surgem nesta época. Fique de olho e confira!



Para evitar gastos desnecessários, a reposição do material escolar precisa ser planejada. As listas fornecidas pelas escolas devem ser informadas previamente. Este é um direito à informação assegurado pelo Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 6º, parágrafo III.

Atenção à lista

PROCON
CARIOCA

MATERIAL ESCOLAR

- CADERNOS
- BORRACHA
- APONTADOR
- COLA
- ~~PASTA DE DENTE~~
- ~~DESINFETANTE~~
- CANETAS
- ~~CDs e DVDs~~
- ~~CDs~~

Consumidores devem permanecer atentos a práticas abusivas adotadas por algumas escolas na solicitação de compra do material para os alunos. Há regras que precisam ser cumpridas pelo estabelecimento e materiais que não podem ser exigidos.



A escola não pode obrigar os responsáveis a comprar em estabelecimentos comerciais determinados ou produtos de marcas específicas. Esta prática equivale a venda casada, proibida pelo artigo 39, parágrafo I, do Código de Defesa do Consumidor.



O consumidor deve observar, por exemplo, datas para pagamento das mensalidades e as penalidades aplicáveis em caso de atraso (multas, juros, correção, etc.), bem como os períodos e as condições para a rescisão do contrato, transferência, trancamento e desistência da vaga. É indicado também que o consumidor guarde uma cópia do contrato.

Matrículas escolares

O valor da matrícula deve ser descontado da anuidade ou da semestralidade.

Assim, as escolas não podem cobrar valores adicionais, além daqueles previstos no contrato.



De acordo com a legislação, as instituições de ensino, ao estabelecerem regras para a escolha do uniforme, devem observar as condições econômicas dos alunos e o clima da cidade.



**ATENÇÃO AOS
REAJUSTES
ANUAIS E
NÚMERO DE
VAGAS!**

**PROCON
CARIOCA**

**RIO
PRETENSIA**

PROCON CARIOCA

As instituições de ensino devem divulgar, até no máximo 45 dias antes da data final para matrícula, a proposta de contrato com o reajuste, o valor da anuidade ou semestralidade, além do número de vagas por sala de aula.



Cuidados com o transporte escolar!

É importante buscar referências sobre o prestador de serviços, verificando se ele tem licença para realizar o transporte escolar. É necessário atentar, ainda, para as condições de segurança do veículo e a forma como as crianças são recepcionadas.



O pagamento de serviços como cursos livres, viagens, excursões, bem como contribuições para as associações de pais e mestres não é obrigatório. Logo, não deve ser incluído no valor da anuidade ou semestralidade. Além disso, deve ser encaminhado em boleto separado ao da mensalidade escolar.

CONSTRANGER OU
IMPOR SANÇÕES AO
ALUNO EM DÉBITO

NÃO



PROCON
CARIOCA

RIO
PREFEITURA

Em caso de inadimplência, as escolas não podem adotar medidas que constranjam o aluno, como suspensão de provas, retenção de documentos e penalidades pedagógicas. Se o débito for negociado, o colégio é obrigado a renovar a matrícula para o período letivo

**A ESCOLA NÃO PODE TER
TAXAS PARA PAGAMENTO
DE CONTAS DE LUZ,
TELEFONE E ÁGUA. ESSAS
DESPESAS JÁ DEVEM
ESTAR EMBUTIDAS NO
VALOR DA MENSALIDADE
E DA MATRÍCULA.**





Busque trocar livros com outras famílias de alunos, procure em sebos ou participe de feiras. São maneiras de economizar, preservar o meio ambiente e ensinar às crianças a importância de cuidar bem do material escolar.



CUSTOMIZAÇÃO DE MATERIAL

Muitos materiais custam mais caro por conta de algumas marcas famosas, mas uma boa dica para economizar é escolher materiais mais em conta e customizá-los. Além de ficar do jeitinho que o seu filho quer, ativa e exercita a criatividade dele!

Confere só: <https://goo.gl/9SO7vk>